



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 643, de 18 de abril de 1991.

Declara de utilidade pública a Associação Atlética Banco do Brasil.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. Fica declarado como de utilidade Pública a Associação Atlética Banco do Brasil, com sede à Rua Nicolini nº 111 nesta cidade.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 18 dias do mês de abril de 1991, 48º de Emancipação Política.

Fernando Sathler Mol
Prefeito Municipal

Dr. Juarez M. Nogueira Barbosa
Secretário Municipal de Administração